



🏠 / EDITAIS / EDITAL Nº 40/2019 – CECANE UNIFESP BRASÍLIA – CLT – INÍCIO

## EDITAL Nº 40/2019 – CECANE UNIFESP BRASÍLIA – CLT – INÍCIO

ESCRITÓRIO DE APOIO À PESQUISA –  
EAP2

A Fundação de Apoio à Universidade Federal de São Paulo – FapUnifesp, contratada pela Universidade Federal de São Paulo – UNIFESP, por meio do Contrato nº 104/2018, com o objetivo de apoiar o projeto CECANE, referente ao Termo de Cooperação nº 7579/2018, firmado entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE e a Universidade Federal de São Paulo – UNIFESP, torna pública a abertura da inscrição destinada a selecionar recursos humanos para apoio do referido projeto, conforme perfil e atividades descritos abaixo:

Cargo/Função	Quantidade de vagas/carga horária	Salário*	Duração	Prazo de Execução**
Agente do PNAE Sênior	1 Vaga  40h semanais	R\$ 5.141,13 (mensal)	10 meses	agosto/2019 a maio/2020

**Os benefícios concedidos para essa vaga são: Assistência médica, vale refeição e vale transporte.**

\*\*Haverá possibilidade de prorrogação, caso ocorra alteração no período de execução do projeto.

1- Seleção de CLT para execução de atividades presenciais, em dependências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, no município de Brasília/DF.

**Período de inscrição: de 15/07/2019 à 23/07/2019.**

### 1.1 – Vaga – Agente do PNAE – Brasília

#### Requisitos:

Diploma ou declaração, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Nutrição, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); Registro no CRN; Experiência comprovada em projetos de Políticas Públicas na área de Segurança Alimentar e Nutricional e/ou em projetos acadêmicos; Desejável experiência em ministrar cursos de capacitação e/ou assessoramento de municípios para suporte às ações de segurança alimentar e nutricional; Disponibilidade para viagens; Disponibilidade de horário integral; Obrigatório residir em Brasília/DF.

## **Atribuições:**

- Realizar a interlocução entre o Centro Colaborador de Alimentação e Nutrição Escolar da Universidade Federal de São Paulo – CECANE UNIFESP e o FNDE;
- Atualizar o banco dos nutricionistas da rede federal, por meio de busca ativa;
- Organizar o mailing da rede de nutricionistas dos institutos federais;
- Criar uma rede de nutricionistas das escolas e institutos federais;
- Elaborar um plano de ação para dirimir os principais questionamentos mencionados pelos nutricionistas responsáveis técnicos da rede federal;
- Acompanhar reuniões, missões, eventos, comissões, Fóruns, Grupos de Trabalho, visitas técnicas, em âmbito nacional e internacional, quando solicitado pelo Centro Colaborador de Alimentação e Nutrição da Alimentação Escolar e pelo FNDE, na área de segurança alimentar e nutricional e de alimentação escolar, especialmente na área de qualificação da atuação dos nutricionistas do PNAE;
- Realizar estudos técnicos solicitados pelo CECANE e/ou FNDE no que concerne à alimentação escolar, especialmente relacionado à atuação dos nutricionistas do PNAE;
- Assessorar o FNDE na área de segurança alimentar e nutricional, alimentação escolar e educação alimentar e nutricional.

## **2- Dos documentos para as inscrições**

2.1. O candidato deverá enviar e-mail para [cecanebs@hotmail.com](mailto:cecanebs@hotmail.com) com cópia para [recrutamento@fapunifesp.edu.br](mailto:recrutamento@fapunifesp.edu.br) com o Currículo (formato resumido), contendo todos os dados para contato (endereço, dois telefones e e-mail ativo). Não serão aceitas inscrições via postal, fac-símile, telegrama ou outro meio não especificado neste Edital;

2.2 O currículo (formato PDF) deverá ser encaminhado com o código do cargo para o endereço descrito no item anterior;

2.3. Não serão aproveitados currículos ou documentos apresentados em processos seletivos anteriores, tornando-se indispensável nova entrega, mesmo que dos mesmos documentos;

2.4. No assunto do e-mail o candidato deverá escrever "seu nome"/CECANE 2019/ Agente PNAE Sênior.

## **3- Das condições para aceitação das inscrições**

3.1. Apenas serão aceitas inscrições que obedecerem aos prazos estipulados no Cronograma apresentado neste Edital.

3.2. Não será permitida a alteração e/ou a complementação da documentação após a submissão do pedido de inscrição, ainda que dentro do prazo, em nenhuma hipótese.

## **4- Do processo de seleção**

4.1. O processo de seleção será realizado em duas etapas divididas em análise curricular e entrevistas com aqueles selecionados na análise curricular. Este processo será feito por uma Comissão de Seleção, constituída paritariamente, por membros indicados pela Coordenação do CECANE, FNDE e/ou pela FapUnifesp.

#### 5- Cronologia do processo de seleção:

FASES		CARÁTER	PERÍODO
1ª Fase	Análise Curricular	Classificatória e Eliminatória	24/07/2019 a 26/07/2019
2ª Fase	Convocação para Entrevista	Divulgação e Convocação dos Candidatos para 2ª fase	29/07/2019
3ª fase	Entrevista	Eliminatória	30/07/2019 a 01/08/2019
4ª fase	Resultados	Divulgação dos Candidatos Aprovados	02/08/2019
Obs.: Todas as divulgações serão disponibilizadas exclusivamente no Portal da FapUnifesp <a href="http://www.fapunifesp.edu.br/">http://www.fapunifesp.edu.br/</a> , cabendo aos candidatos a inteira responsabilidade de informar-se sobre os mesmos			

#### 6- Processo seletivo

6.1.0 processo de seleção consistirá em duas fases:

1ª fase (eliminatória) – Análise curricular que comprove os quesitos descritos em “Perfil” e experiência para desenvolver as atividades descritas em “Atribuições” deste edital.

2ª fase (eliminatória) – Entrevista: Serão convocados os candidatos aprovados na 1ª fase para serem entrevistados pela coordenação do projeto. Na entrevista serão avaliados: fluência verbal, conhecimento técnico, objetividade e postura.

## **7- Prazos de contratação**

7.1. A contratação será por regime CLT pelo prazo de 10 meses, havendo a possibilidade de uma renovação, em caso de prorrogação do projeto.

## **8- Da Admissão**

O candidato aprovado deverá entregar cópia dos seguintes documentos:

- CPF
- RG
- Comprovante de endereço
- Título de eleitor
- Certificado de reservista
- Cartão de registro no órgão de classe profissional
- Certidão de casamento
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos,  
1 fotos 3x4
- Dados bancários para o recebimento dos pagamentos (Banco Santander)
- Número de PIS/PASEP
- Carteira Profissional e Previdência Social
- Carta de recomendação de instituição em que o candidato tenha trabalhado.

## **9- Da cláusula de reserva**

9.1. A Coordenação do Projeto e a FapUnifesp reservam-se o direito de resolver, de comum acordo, os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital;

9.2. A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da FapUnifesp, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza;

9.3. Por interesse da Coordenação ou da FapUnifesp, o projeto, objeto deste Edital, poderá ter o seu prazo de duração reduzido e/ou prorrogado, assim como também a (s) vaga (s) oferecida(s);

9.4. Os servidores públicos deverão apresentar autorização de sua instituição para participar do projeto no cargo/função em que se inscreveu no dia da entrega do Currículo, conforme previsto no Edital;

9.5. No decorrer do curso, o desempenho da coordenação pedagógica será avaliado pela coordenação geral do curso, cujo resultado implicará na continuidade ou desligamento do Coordenador pedagógico e de tutores;

9.6. O presente tem validade por 10 meses, podendo ser renovado;

9.7. A interposição de recursos sobre os resultados divulgados deverá ser requerida, pessoalmente ou por procuração pública, e entregue em duas vias (original e cópia) no Departamento de Recursos Humanos da FapUnifesp – Rua Dr. Diogo de Faria, 1087 – 8º Andar – Vila Clementino/São Paulo-SP, em até no máximo 24 horas após a divulgação dos resultados, no horário das 09h00min às 12h00min e das 13h00min às 16h00min (horário de Brasília). Não há expediente na FapUnifesp aos sábados e domingos. Os recursos serão apreciados pela Comissão de Seleção, que decidirá, soberanamente, pelo seu deferimento ou indeferimento. Não caberá recurso contra a decisão da Comissão. Não será aceita interposição de recursos por via postal, fac-simile, e-mail, telegrama ou outro meio não especificado neste Edital.

## 10- Das disposições finais

10.1. Esclarecimentos sobre este Edital poderão ser obtidos na FapUnifesp exclusivamente por meio eletrônico, nos e-mails [fap@fapunifesp.edu.br](mailto:fap@fapunifesp.edu.br) até a data final do processo de seleção;

10.2. Será permitida a participação de candidatos inscritos no máximo em dois processos seletivos relacionados a este Projeto. Em caso de aprovação em ambos, os candidatos deverão se posicionar oficialmente, por escrito junto à coordenação do Projeto sobre a escolha de apenas uma das funções, ao término dos dois processos;

10.3. São de responsabilidade exclusiva dos candidatos todas as despesas necessárias para sua participação em quaisquer etapas do processo seletivo, bem como nos encontros presenciais previstos neste Edital, inclusive em decorrência de locomoção e hospedagem – estando a FapUnifesp e a UNIFESP desoneradas de quaisquer despesas de participação.

São Paulo, 15 de julho de 2019



Rua Dr. Diogo de Faria, 1087, cj 801, 8º Andar  
Vila Clementino | 04037-003 | São Paulo, SP | Brasil



[fap@fapunifesp.edu.br](mailto:fap@fapunifesp.edu.br)



+55 11 3369-4000